

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Editais n.º140

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia da **União das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-1 e A-3330**);

Secção de voto nº 2 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-3331 e A-6299**);

Secção de voto nº 3 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-6300 e A-8814**);

Secção de voto nº 4 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-8815 e A-10630**);

Secção de voto nº 5 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-10631 e A-12351**);

Secção de voto nº 6 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-12352 e A-13860**);

Secção de voto nº 7 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-13861 e A-15301**);

Secção de voto nº 8 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-15302 e A-16587**);

Secção de voto nº 9 – **Escola Secundária António Inácio da Cruz**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-16588 e A-17318**, entre o nº **ER A-2 e ER A-9** e entre o nº **UE A-1 e UE A-10**);

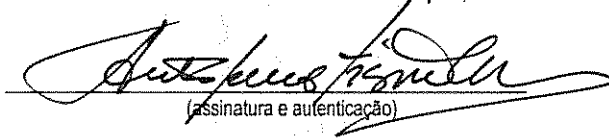
Secção de voto nº 10 – EB1 - JI de Aldeia Nova de São Lourenço
(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-4 e AA-832)

Secção de voto nº 11 – Edifício da União das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, sito em Santa Margarida da Serra.

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5 e B-589 e entre o nº UE B-2 e UE B-24).

Grândola, 06 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6